

RETROFIT HIJPII | HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II

Ed. Maria Amélia Lins, Ed. Sálvio Nunes e Ed. Cícero Ferreira
Integrantes do Complexo Hospitalar de Urgência - CHU

Alameda Ezequiel Dias, 345 – B: Centro, Belo
Horizonte/MG, Cep.: 30130-110

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO C | Custos e Orçamento Referencial

DPGF | GEIP

Núcleo de Execução de Intervenções

Cidade Administrativa de Minas Gerais

Edifício Gerais – 13º andar

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde.

Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-901

Telefone (31) 3915 8810

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025

RESPONSABILIDADES

Elaboração:

PMP, Eng. Civil Fabiana Aparecida da Cruz Lisboa
MASP: 1.491.347-9 – CREA MG: 86421/D

Responsáveis pela Revisão:

PMP, Eng. Mec José Ap De Lisboa
MASP: 1.495.563-7 – CREA SP: 5061.706.727

CIÊNCIA DESTE DOCUMENTO

FHEMIG | DPGF

Henrique Breguez Gonçalves Gomes Pinto Coelho

FHEMIG | GEIP

Lucas Zolini Ruas Martins

NÚMERO DO DOCUMENTO:

Para fins de rastreabilidades e controle interno de documento, este anexo é parte integrante do Projeto Básico conforme Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), por meio da sua Orientação Técnica nº 01/2006, assim o define, rastreado no sistema sei! Processo nº 2270.01.0012530/2024-42.

VALIDADE

Este auto técnico possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão tendo visto a possibilidade de alterações financeiras mercadológicas e físicas das instalações posteriores a data em que foi circunstanciado.

ABRANGÊNCIA

Este auto técnico é um ato específico para o objeto deste, não podendo suas ações serem replicadas para outros bens imóveis e/ou circunstâncias.

ATRIBUIÇÕES

Cabe ao responsável pela elaboração proceder os trâmites posteriores a emissão deste.

CONTROLE DE REVISÕES			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	MOTIVO
10 de fevereiro de 2025	00	EMIÇÃO INICIAL	PA
LEGENDA:			
PR – Emissão Preliminar	PI – Para Informação	PO – Para Orçamento	PC – Para Comentários
PA – Para Aprovação	LE – Liberado para Execução	LD – Liberado para Detalhamento	CC – Conforme Construído
SB – Substituído	CA - Cancelado		

CUSTOS | ORÇAMENTO REFERENCIAL

Este auto técnico está em conformidade com o Código de ética do Engenheiro, Leis e regulamentos do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e todas demais pertinentes ao escopo técnico desta contratação, normativos, legislações e práticas complementares aplicáveis.

Para a execução dos serviços pactuados, a Contratada terá por restrição o orçamento referencial aferido e aceito a partir de sua proposta comercial apresentada no momento oportuno da contratação.

Quaisquer alegações à posteriori que poderiam ser dirimidas na visita técnica serão refutadas, sendo estas consideradas como desconhecimento do escopo de forma inaceitável.

Conforme art. 56 da NLLC, § 5º: Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

O escopo contratado deverá ser executado em concordância as edificações existentes.

A partir do Orçamento Referencial, deverá ser elaborada a proposta da Licitante, contendo os dados desta, não restando quaisquer dados do órgão licitante (logotipo, referências, endereço), mantendo e assumindo apenas o sistema referencial a que se refere.

Deverão ser apresentadas juntamente à planilha da proposta a descrição das verbas que compreendem as rubricas Administração Local e Canteiro de Trabalho, conforme orçamento referencial.

Por tratar-se de Serviço Comum de Engenharia, com quantitativo aferido in loco e complementado por documentos referenciais, descontos que tecnicamente venham a comprometer a completude do escopo técnico, deverão ter sua exequibilidade comprovada tecnicamente, haja vista que os quantitativos do orçamento referencial não poderão ser alterados (reduzidos/acrescidos) por ferir o objeto delimitado ao resultar em redução do escopo contratado, estando desta forma garantido que a administração tenha a melhor proposta a gerar a melhor contratação para a necessidade demanda em sua totalidade, incluso por toda a vida do objeto contratado.

A CONTRATADA deverá declarar que possui ciência dos riscos biológicos envolvidos em instalações hospitalares com emissão do PGR específico a esta demanda conforme previsto no orçamento referencial.

Após jurisprudência amparada, esta **Demanda Técnica de Intervenção**, amparada pelo Relatório Técnico “Descritivo Técnico de Escopo” elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, estão presentes os requisitos da fungibilidade do objeto e da existência de uma padronização de qualidade e desempenho reconhecida no mercado correspondente, haja vista inclusive a adoção das Planilhas Referenciais de Preço conforme recomenda a “Cartilha de instruções técnicas de engenharia e arquitetura” do Governo do Estado de Minas Gerais, a qual estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia na administração pública, para composição do escopo executivo desta, sendo portanto enquadrado na definição de **Serviço Comum de Engenharia**, em consonância à Nota Jurídica 1652/2021, desta Fundação (36700192).

Por existência de Projeto Básico de Engenharia a nível ANTEPROJETO, conforme solicitado pela Lei nº 14.133/2021 em que se exige por parte da Administração identificar o regime de execução do futuro contrato entre os regimes passíveis de serem adotados o que mais se enquadra a esta demanda, e por recomendação técnica torna-se o mais assertivo na finalidade de garantir a completeza do escopo em funcionalidade e operação na expertise da empresa contratada, dentro da competência desta Fundação em fiscalizar, é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, haja vista existência do Orçamento Referencial em quantitativos medidos e aferidos, referenciados em valores mercadológicos e sistemas referenciais aceitos.

Este Descritivo Técnico complementado pela Planilha Referencial, descrevem e limitam o escopo objeto desta intervenção, em consonância ao recomendado pelo Decreto nº 7.983, com a estimativa do custo global apurada por meio da utilização dos dados das tabelas referências e sistemas formalmente aprovados por órgãos e entidades da administração pública federal, específico para o setor, conforme Art. 6º:

Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Em conformidade a Lei nº 14.133, art. 23, § 1º e incisos:

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: -

Na inviabilidade de utilização dos parâmetros sugeridos, para quantificado o escopo deste Descritivo Técnico em sua totalidade, o orçamento referencial será complementado por pesquisa de mercado para os itens inexistentes nestes, em conformidade a Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores (...);

Assim estabelecemos para esta documentação técnica:

Data Base: JANEIRO/2025, para fins de quaisquer alterações financeiras do objeto contratado.

Sobre as planilhas orçamentárias de obras públicas, em publicação de 2014, o TCU orienta que ao orçar edificações, rodovias, ferrovias, sistemas de saneamento, obras de infraestrutura urbana e outras tipologias de obras desoneradas, deve-se obrigatoriamente utilizar o percentual de encargos sociais considerando a desoneração da folha de pagamento.

Entretanto, com a Lei 13.161, de 2015, a aplicação da desoneração tornou-se facultativa. Assim, o contribuinte pode escolher qual forma de tributação é a mais vantajosa no seu caso.

Em decisão de 2015, o TCU afirma que não há amparo legal para que a Administração Pública adote dois orçamentos diferentes (com e sem desoneração) como critério de aceitabilidade de preços máximos.

Desta forma, diante do escopo de serviço comum de engenharia para adequação de estrutura já edificada, visando conformá-la a padrões, normas e necessidades atuais, o orçamento base elaborado, visando a ampla concorrência, não limitará o valor referencial apenas a empresas que se enquadrem na desoneração.

A análise da aceitabilidade das propostas deve ocorrer de acordo com a opção de tabela feita pela empresa licitante. A planilha de custos anexada ao edital serve como um referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, mas cada empresa deve considerar o regime de tributação ao qual está submetida, verificando a possibilidade e o desejo de adoção das tabelas desoneradas para formular sua proposta.

SISTEMAS REFERENCIAIS:

Disponíveis em:

SINAPI: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>
SETOP: <https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/login>
SUDECAP: [sudecap/tabela-de-precos](https://sudecap.tabela-de-precos.org.br/)
CREA MG_2024: <https://www.confed.org.br/profissional/taxas>
CAU/MG: <https://www.cau.org.br/anuidade2024>

O mesmo decreto também embasa as cotações realizadas para os itens não constantes nestes sistemas de referência, enquadrado para os itens de obras e serviços de engenharia, conforme Art. 3º:

O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Reforça-se, portanto, que nesse aspecto, a jurisprudência do TCU:

[...] tem considerado que os preços medianos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil–Sinapi e cotações de mercado por cálculo estatístico de mediana, são indicativos dos valores praticados no mercado e, portanto, há sobre preço quando o preço global está injustificadamente acima do total previsto no Orçamento Referencial adotado pela Administração.

Os quantitativos de referência da planilha orçamentária detem-se a edificação acima identificada para esta demanda.

Elaborado a partir do escopo a ser executado, em estimativa apurada através da lógica matemática, fundamentada no levantamento de medições in loco x quantitativos de projetos x produtividade apurada, compondo o escopo por valores aferidos no sistema oficial de referência de preço acima descrito, complementado pelos orçamentos paramétrico e expedito, perfazendo o **ORÇAMENTO REFERENCIAL** de de **R\$ 50.263.321,83** (cinquenta milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e um real e oitenta e três centavos de real), na data base JANEIRO/2025.

Demais componentes do Orçamento Referencial foram parametrizados a partir do estabelecido nos critérios complementares aceitos pelo TCU e recomendados pela SEINFRA, e quantificados tecnicamente de forma a atender à necessidade normativa, sendo:

Tabela 03 – REF | % Recomendado para CANTEIRO DE TRABALHO

Atividade	Método de estimativa
Mobilização e desmobilização	Percentual em relação ao custo direto da obra.
Administração local	Percentual em relação ao custo direto da obra.

Fonte: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas

Ressalva-se a observância das recomendações SEINFRA:



INSTRUÇÕES:

1. Os preços unitários da planilha são **referenciais, limites máximos** e correspondem ao custo de cada serviço.
2. Estão incluídos nos custos de cada serviço: **material + mão-de-obra + encargos sociais + encargos complementares**;
3. Os **Encargos Complementares** são custos associados à mão de obra – alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros -, cuja obrigação de pagamento decorre das Convenções Coletivas de Trabalho e de Normas que regulamentam a prática profissional na construção civil;
4. Não estão contemplados os Encargos Sociais Complementares para a **mão de obra mensalista**, ou seja, engenheiros, encarregados, e demais profissionais técnicos e administrativos da obra. Esses custos deverão ser calculados
5. **Administração Local, Canteiro de Obras e Mobilização e Desmobilização**
 - a) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, Engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc., o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra;
 - b) *A administração local da obra deverá estar representada em um item único da planilha contratual. Todo o detalhamento exigido da administração da obra faz-se em nível de sua composição de custo, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local.*
(Brasil. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014.)
 - c) O item Instalação de Canteiro de Obra remunerará, dentre outras, as despesas com a infraestrutura física da obra necessária ao perfeito desenvolvimento da execução composta de construção provisória, compatível com a utilização, para escritório da obra, sanitários, oficinas, centrais de fôrma, armação, instalações industriais, cozinha/refeitório, vestiários, alojamentos, tapumes, bandeja salva-vida, estradas de acesso, placas da obra e instalações provisórias de água, esgoto, telefone e energia;
 - d) O item Mobilização e Desmobilização se restringirá a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro.

Fonte: <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra>

A disposição da Contratada como Licitante participante, lhe impõem automaticamente o aceite à aferição destas verbas bem como o levantamento de quantitativo e a métrica de cálculo do escopo, não sendo portanto direito de pleito de acréscimo de escopo estas despesas.

Por tratar-se de atividades desenvolvidas para à Administração Pública, em especial em ambiente hospitalar, encontra-se passível de risco a ação dos demais órgãos de controle sobre esta execução, sendo à expensa da contratada quaisquer ônus desta atuação, como previsibilidade de Lei abarcados pelo percentual (%) de risco do BDI.

As verbas previstas para Administração Local e Instalação e Manutenção do Canteiro de trabalho e área de vivência, estão calculados conforme prazo previsto, desta forma em caso de atrasos por parte da Contratada este não fará jus a quaisquer acréscimo destas verbas, tendo sua aferição em conformidade ao avanço físico.

Em caso de Aditivo de Escopo estas verbas devem ser ponderadas na mesma métrica do orçamento referencial.

A | Administração Local

Calculada e discriminada nas unidades de mercado pelo prazo estipulado, será paga de forma a acompanhar o percentual executado em relação ao custo direto da Contratação, mediante a comprovação das funções efetivamente aplicadas a partir dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, através do registro no diário de ocorrências e book de evidências comprobatórias a ser emitido pela Contratada, registrados no respectivo conselho de classe.

A administração local compreende o conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos considerados indispensáveis para a execução do escopo, e os quais a Contratada deverá providenciar por satisfatório durante o período de execução do empreendimento.

As despesas com administração local visam atender aos custos que não participam diretamente na prestação do serviço, diretamente relacionados com os itens da planilha, porém participam na manutenção administrativa, técnica e infraestrutura, como apoio local para administrar os insumos tanto humanos, denominado de mão de obra indireta, como de materiais indiretos.

Estes insumos/despesas foram agrupados em uma única composição no orçamento referencial, tendo o complemento deste como memória de cálculo específica, com os quantitativos mínimos necessários para a execução plena do empreendimento, conforme cronograma pré-estabelecido, com fins de que a medição e o pagamento sejam sempre no mesmo percentual de avanço físico mensal executado, evitando assim desembolsos indevidos por atrasos ou prorrogações de prazo de execução contratual, caracterizados como indevidos ou antecipados.

De acordo com o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário “o item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio;” pertinentes e apropriados ao escopo e necessidade da intervenção.

Não fazem parte da administração local o corpo profissional institucional da licitante, estando o rateio destes previstos no BDI.

Assim, se o contratado executar 6% do valor do contrato em determinado mês, por exemplo, terá direito a 6% do pagamento previsto contratualmente para a Administração Local.

Recorte 02 – REF | Recomendações TCU

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Q	M	3º Q
Construção de edifícios	3,49%	6,23%	8,87%
Construção de rodovias e ferrovias	1,98%	6,99%	10,68%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	4,13%	7,64%	10,89%
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	1,85%	5,05%	7,45%
Obras portuárias, marítimas e fluviais	6,23%	7,48%	9,09%

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, **estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra**, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993; [...]

Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacao_4_.PDF>

Para Conforto e Springer (2002, p. 241) a mão de obra indireta que foram considerados: “engenheiro chefe, supervisores de construção, montagem, planejamento e controle, assistente técnico, técnicos de planejamento e controle, segurança, materiais e qualidade, médico de segurança do trabalho, enfermeiro, inspetor e garantia de qualidade, topógrafo, auxiliar de topógrafo, comprador, técnico administrativo, auxiliares administrativos e de escritório, cadista, almoxarife, ferramenteiro, apropriador, apontador/medidor, motorista, copeiro e vigia.”

Qualquer acréscimo de quantitativos e/ou outros insumos/despesas adicionais, relacionados ao planejamento e administração, não previstos nesta composição de serviço, serão de total responsabilidade da Contratada, a qual deverá arcar com os respectivos custos integralmente, em contrapartida os insumos apropriados no respectivo custo serão exigidos em sua totalidade de efetiva aplicação para que seja feito jus ao recebimento por estes, de forma comprobatória.

Tabela 04 – REF | SETOP

Profissional	Faixa SESMT							
	Até 50	51 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000
	0	0	0	0	1	0	0	0
Técnico de Segurança do Trabalho			1	2	3	4	6	8
Engenheiro de Segurança do Trabalho					0,33	1	1	2
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho						1	2	1
Enfermeiro do Trabalho								1
Médico do Trabalho					0,33	1	1	2

Fonte: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas - Referencial

B | Instalações Provisórias para Canteiro de Trabalho

Assim como a Administração local, está calculada e discriminada nos itens pertinentes, e será paga de forma percentual (%) ao executado efetivamente aplicado do escopo técnico – andamento físico, de forma a garantir a justa aferição financeira programada ao realizado perante o prazo previsto, evitando as práticas comuns de mercado em retardo de execução por benefício destas verbas de forma arrolada.

Esta rubrica tem por finalidade cobrir os custos de construção das edificações e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, esgotamento) destinadas a abrigar o pessoal (refeitórios, sanitários etc.) e as dependências necessárias à demanda (escritórios, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita etc.), e sua manutenção durante a execução do escopo objetivo deste se aplicáveis, pertinentes e apropriados ao escopo e necessidade da intervenção.

As rubricas a que se referem, foram depostas por meio de composições de custo unitário auxiliares de forma a justificar o montante apurado, para maior clareza com a administração financeira dos recursos públicos, evitando a obscuridade dos valores apurados sob a ótica judicial, que para fins de recebimento deverá ser explicitado em Boletim de Medição a ser apresentado pela contratada em consonância à Fiscalização para fins evidenciativos da justa aplicação destes, tendo em resultante, o justo recebimento financeiro conforme Book de Evidências.

Assim, envolve toda a preparação do terreno para instalação do canteiro, as construções de cercas, tapumes ou muros, sinalização do canteiro e placas da obra, arruamentos e caminhos de serviço e instalações provisórias de água e luz, pertinentes e apropriados ao escopo e necessidade da intervenção.

Como cortesia, o ponto de energia e de água a ser fornecido pela Unidade Hospitalar dentro de sua capacidade e demanda atual (contrato firmado junto às concessionárias de capacidade/demanda), refere-se ao previsto para o manutenção do canteiro de trabalho no quantitativo orçado de forma referencial.

Quaisquer necessidades acima desta será por expensa da Contratada, não estando portanto autorizados uso de energia e água da Unidade Hospitalar para uso de oficina (serralheria e/ou carpintaria) ou da própria intervenção, sendo esta uma premissa por indisponibilidade nos contratos junto às concessionárias (carga/demanda).

Portanto, para fins de oficina (carpintaria, serralheria e outros) se necessário o provimento de energia e água, em caso de acréscimo da demanda de uso comum da unidade, a contratada deverá prover energia por meio de

gerador e água por fornecimento por meio externo regulamentado (caminhão pipa) e armazenamento para uso em reservatórios de polietileno de média densidade atóxico tampados NÃO sendo estes autorizado para consumo, por sua expensas, haja vista que qualquer outra situação adversa a planejada por esta gerência deverá ser previamente aprovada pela fiscalização diante do impacto que acarretará na logística de funcionamento da unidade hospitalar, sendo esta uma prerrogativa de caráter IMPEDITIVO a continuidade desta intervenção, além da necessidade de alteração e repasse deste acréscimo de custo e alteração do item apropriado no fornecimento da planilha referencial – **ALTERAÇÃO DO ESCOPO** que compõe o objeto.

Todos os serviços previstos para esta intervenção se encontram orçados e referenciados, a nível posto local de aplicação (POSTO-OBRA) ACABADOS, desta feita os insumos para sua preparação encontram-se inclusos água e energia, devendo estes ser provido pela Contratada.

Deverá ser mantida até o final da demanda uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação das instalações para manter o atendimento à normativa pertinente.

NOTAS:

- A) O canteiro de trabalho deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos do local todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.
- B) Durante a intervenção a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil.

C | Mobilização e Desmobilização

Calculada em percentual (%) sobre o total do contrato conforme Planilha de Sistema Referencial utilizada, a ser paga em duas etapas (mobilização e desmobilização), de forma equivalente (50%) por etapa. Refere-se a parcela de mobilização e desmobilização que compreende as despesas para transportar, desde sua origem até o local onde se implantará o canteiro de trabalho e área de vivência, os recursos necessários às operações que serão realizadas.

Antes do início da intervenção a Contratada deverá organizar e mobilizar o pessoal, materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias para garantir a execução contínua da demanda em alinhamento ao Plano de Trabalho de forma a cumprir o prazo **EXECUTIVO** estipulado, que será iniciado após a emissão da O.S em dias comerciais continuados.

A Contratada deverá executar a locação prévia inicial da intervenção, bem como a implantação do canteiro de trabalho na área conjuntamente acordada com a Fiscalização e os demais serviços necessários.

Todos os serviços de carga, transporte e descarga de material, pessoal e equipamento, deverão ser executados pela Contratada, obedecendo todas as normas de segurança, ficando a mesma responsável pelos custos, providências, liberações e consequências decorrentes deles junto ao Município.

Quando do encerramento da intervenção, o local do canteiro deverá ser totalmente limpo, removendo-se entulhos, detritos e quaisquer instalações provenientes da intervenção e quando necessário proceder a devolutiva no solo in natura e/ou a lavagem do piso previamente existente no local.

Em caso de itens não descritos e/ou omissos no nível miscelâneas, se necessários, para o cumprimento do objetivo, devem ser considerados pela contratada como intrínsecos, de forma a garantir que o projeto seja exequível em sua totalidade dentro de sua expertise nesta contratação, pelo valor a ser ofertado a partir do orçamento referencial, haja vista que todos os itens apropriados referem-se a composições completas.

Após elaboração dos projetos complementares diante do regime de execução e do orçamento referencial a contratada poderá realizar o reequilíbrio dos itens formadores do escopo técnico sob responsabilidade técnica de garantir a exequibilidade deste, para tal deverá ser emitido parecer técnico sobre os quantitativos por memorial de cálculo, de forma a embasar a alteração contratual, dentro dos limites estabelecidos em lei, sem desnaturar o objeto contratado, sob aprovação da fiscalização técnica, conforme previsibilidade na NLLC:

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético,

balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UNIDADE HOSPITALAR RETROFIT Hospital Infantil João Paulo II ED. MARIA AMÉLIA LINS, ED. SÁLVIO NUNES, ED. CÍCERO FERREIRA REFERENCIAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXPEDITO REFORMA ED. MARIA AMÉLIA LINS + INTERLIGAÇÃO			
	OBJETO:			
	DATA DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2025			
	REFERÊNCIAS FHEMIG ADMINISTRAÇÃO CENTRAL GEIP NEI			
ÁREA CONSTRUÍDA: 5 PAVIMENTOS		3598,54	m2	
VALOR m2: R\$ 3.352,88		CSL-16 - COMERCIAL SALAS E LOJAS	R\$ 12.065.472,80	
FONTE: VÍDEO ED. MARIA AMÉLIA LINS - REFORMA 05 PAVIMENTOS: 80%				
1 PROJETO EXECUTIVO - ED. MARIA AMÉLIA LINS - REFORMA				
2 PINTURA INTERNA				
3 PINTURA EXTERNA				
4 FORRO				
5 ESQUADRIAS				
6 SPDA				
7 PSCIP				
8 UTILITIES (ELÉTRICA, HIDRÁULICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, MECÂNICA: GASES GLP, GMS)				
9 AQUECIMENTO SOLAR				
10 IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA				
11 EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES				
12 PISO INTERNO				
13 COMUNICAÇÃO VISUAL				
TOTAL DO ITEM		3598,54	R\$ 9.652.378,24	100,00%
FONTE: BIBLIOGRAFIA ETAPA - LIGAÇÃO ED. MARIA AMÉLIA LINS x ED. CÍCERO FERREIRA - TODOS OS ANDARES			R\$ 2.876.771,04	
1 PROJETOS			R\$ 172.606,26	6,00%
2 DEMOLIÇÃO			R\$ 166.852,72	5,80%
3 FUNDAÇÃO			R\$ 316.444,81	11,00%
4 CLIMATIZAÇÃO			R\$ 1.208.243,84	42,00%
5 EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES, ADEQUAÇÕES, PASSARELA METÁLICA + VIDRO			R\$ 373.980,24	13,00%
TOTAL DO ITEM		858,00	R\$ 5.114.898,91	100,00%
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 14.767.277,15	100,00%

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UNIDADE HOSPITALAR RETROFIT Hospital Infantil João Paulo II ED. MARIA AMÉLIA LINS, ED. SÁLVIO NUNES, ED. CÍCERO FERREIRA REFERENCIAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICO e PARAMÉTRICO PORTARIA DEFINITIVA			
	OBJETO:			
	DATA DE REFERÊNCIA: #DESPEJARI			
	REFERÊNCIAS FHEMIG ADMINISTRAÇÃO CENTRAL GEIP			
ÁREA CONSTRUÍDA: 2 PAVIMENTOS		670,70	m2	
VALOR m2: R\$ 3.352,88		CSL-16 - COMERCIAL SALAS E LOJAS	R\$ 2.248.776,62	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	
1	ITENS ACRESCIDOS AO CUB			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO PORTARIA PROVISÓRIA	5,71%	R\$ 128.405,14	
1.2	FUNDAÇÕES	4,80%	R\$ 107.941,28	
1.3	REBAIXAMENTO DE LENÇOL	1,80%	R\$ 40.477,98	
1.4	ELEVADOR	5,00%	R\$ 112.438,83	
1.5	EQUIPAMENTOS (BOMBAS, CONTROLE DE ACESSO)	1,50%	R\$ 33.731,65	
1.6	CLIMATIZAÇÃO	2,00%	R\$ 44.975,53	
1.7	URBANIZAÇÃO	1,20%	R\$ 26.985,32	
1.8	ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO	1,40%	R\$ 31.482,87	
1.9	CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,00%	R\$ 22.487,77	
1.10	PROJETOS EXECUTIVOS	3,00%	R\$ 67.463,30	
1.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ADEQUAÇÃO RAMPA	0,80%	R\$ 17.990,21	
TOTAL DO ORÇAMENTO:			R\$ 2.883.156,50	

		PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS		
CONTRATANTE: DER - MG		PLANILHA MODELO: DESONERADA	BDI: 30,90%	
CONTRATADA: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.		PRAZO DA OBRA:	REV 05	
PROJETO: RETROFIT COMPLEXO HOSPITALAR: ED. MARIA AMÉLIA LINS, ED. SÁLVIO NUNES, ED. CÍCERO FERREIRA		PRAZO DA OBRA: 18 Meses	09/01/2024	
BASES: SINAPI MG 11/2023 / SICRO MG (DNIT) 07/2023 / SETOP CENTRAL 08/2023 / SUDECAP 07/2023				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO		%
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1	: R\$ 217.226,07	1,20%
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1.1	: R\$ 35.929,57	0,20%
1.2	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DO ITEM - 1.2	: R\$ 181.296,50	1,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL DO ITEM - 2	: R\$ 3.932.878,43	21,69%
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 2.1	: R\$ 3.932.878,43	21,69%
3	SERVIÇOS INICIAIS	TOTAL DO ITEM - 3	: R\$ 244.566,08	1,35%
3.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 3.1	: R\$ 1.789,58	0,01%
3.2	CANTEIRO DE OBRAS	TOTAL DO ITEM - 3.2	: R\$ 142.321,23	0,79%
3.3	TAPUME DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 3.3	: R\$ 68.855,85	0,38%
3.4	LOCAÇÃO DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 3.4	: R\$ 12.498,93	0,07%
3.5	ANDAIMES	TOTAL DO ITEM - 3.5	: R\$ 19.100,49	0,11%
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	TOTAL DO ITEM - 4	: R\$ 138.852,95	0,77%
4.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	TOTAL DO ITEM - 4.1	: R\$ 110.123,39	0,61%
4.2	BOTA FORA	TOTAL DO ITEM - 4.2	: R\$ 28.729,56	0,16%
5	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	TOTAL DO ITEM - 5	: R\$ 2.651.820,86	14,63%
5.1	ELEVADOR	TOTAL DO ITEM - 5.1	: R\$ 153.735,14	0,85%
5.2	RAMPAS E MURO DE ARRIMO	TOTAL DO ITEM - 5.2	: R\$ 168.649,21	0,93%
5.3	GUARITA	TOTAL DO ITEM - 5.3	: R\$ 24.946,34	0,14%
5.4	PISOS ARMADOS	TOTAL DO ITEM - 5.4	: R\$ 97.763,53	0,54%
5.5	CASA DE GÁS	TOTAL DO ITEM - 5.5	: R\$ 1.830,91	0,01%
5.6	COBERTURA METÁLICA	TOTAL DO ITEM - 5.6	: R\$ 1.391,87	0,01%
5.7	GERADORES	TOTAL DO ITEM - 5.7	: R\$ 51.930,97	0,29%
5.8	TANQUE DE OXIGÊNIO	TOTAL DO ITEM - 5.8	: R\$ 103.790,26	0,57%
5.9	SUBESTAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 5.9	: R\$ 1.603.770,65	8,85%
5.10	BOMBA PARA FUNDAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 5.10	: R\$ 55.313,60	0,31%
5.11	MURO SOBRE SUBESTAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 5.11	: R\$ 5.222,94	0,03%
5.12	MURO GERADORES	TOTAL DO ITEM - 5.12	: R\$ 247.847,07	1,37%
5.13	LAJE DE TRANSIÇÃO	TOTAL DO ITEM - 5.13	: R\$ 2.750,96	0,02%
5.14	ENSAIOS	TOTAL DO ITEM - 5.14	: R\$ 28.571,34	0,16%
6	ESTRUTURA METÁLICA	TOTAL DO ITEM - 6	: R\$ 270.862,60	1,49%
6.1	RESERVA DE INCÊNDIO	TOTAL DO ITEM - 6.1	: R\$ 19.835,47	0,11%
6.2	COBERTURA DEPÓSITO	TOTAL DO ITEM - 6.2	: R\$ 137.256,08	0,76%
6.3	PORTARIA 01/02	TOTAL DO ITEM - 6.3	: R\$ 9.821,31	0,05%
6.4	PORTARIA 02/02	TOTAL DO ITEM - 6.4	: R\$ 21.412,56	0,12%
6.5	RAMPA/PASSARELA PEDRESTRES	TOTAL DO ITEM - 6.5	: R\$ 69.714,13	0,38%
6.6	COBERTURA ELEVADOR	TOTAL DO ITEM - 6.6	: R\$ 12.823,05	0,07%
7	ALVENARIAS	TOTAL DO ITEM - 7	: R\$ 39.941,40	0,22%
7.1	ALVENARIAS	TOTAL DO ITEM - 7.1	: R\$ 38.410,61	0,21%
7.2	VERGA E CONTRAVERGA	TOTAL DO ITEM - 7.2	: R\$ 1.530,79	0,01%
8	ACABAMENTO GROSSO (CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E CONTRAPISO)	TOTAL DO ITEM - 8	: R\$ 48.637,98	0,27%
8.1	PAREDES	TOTAL DO ITEM - 8.1	: R\$ 38.522,04	0,21%

		PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS			
CONTRATANTE: DER - MG		PLANILHA MODELO: DESONERADA		BDI: 30,90%	
CONTRATADA: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.		PRazo DA OBRA:		REV 05	
PROJETO: RETROFIT COMPLEXO HOSPITALAR: ED. MARIA AMÉLIA LINS, ED. SÁLVIO NUNES, ED. CÍCERO FERREIRA		PRazo DA OBRA: 18 Meses		09/01/2024	
BASES: SINAPI MG 11/2023 / SICRO MG (DNIT) 07/2023 / SETOP CENTRAL 08/2023 / SUDECAP 07/2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO		%	
8.2	PISOS	TOTAL DO ITEM - 8.2 : R\$ 10.115,94		0,06%	
9	REVESTIMENTO E ACABAMENTOS	TOTAL DO ITEM - 9 : R\$ 59.651,87		0,33%	
9.1	PAREDES	TOTAL DO ITEM - 9.1 : R\$ 2.000,06		0,01%	
9.2	PISOS	TOTAL DO ITEM - 9.2 : R\$ 57.651,81		0,32%	
10	PINTURA (SELADOR, EMASSAMENTO, TINTA)	TOTAL DO ITEM - 10 : R\$ 27.202,30		0,15%	
10.1	PAREDES	TOTAL DO ITEM - 10.1 : R\$ 24.348,16		0,13%	
10.2	TETO	TOTAL DO ITEM - 10.2 : R\$ 2.854,14		0,02%	
11	FORROS	TOTAL DO ITEM - 11 : R\$ 592,48		0,00%	
11.1	FORROS EM GESSO	TOTAL DO ITEM - 11.1 : R\$ 592,48		0,00%	
12	ESQUADRIAS	TOTAL DO ITEM - 12 : R\$ 70.563,89		0,39%	
12.1	JANELAS	TOTAL DO ITEM - 12.1 : R\$ 3.314,63		0,02%	
12.2	PORTAS	TOTAL DO ITEM - 12.2 : R\$ 67.249,26		0,37%	
13	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 13 : R\$ 10.249,04		0,06%	
13.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E INFRAESTRUTURA CIVIL	TOTAL DO ITEM - 13.1 : R\$ 1.468,72		0,01%	
13.2	TELECOMUNICAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 13.2 : R\$ 8.780,32		0,05%	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL DO ITEM - 14 : R\$ 7.094.856,62		39,13%	
14.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E INFRAESTRUTURA CIVIL	TOTAL DO ITEM - 14.1 : R\$ 30.504,65		0,17%	
14.2	PORTARIA A	TOTAL DO ITEM - 14.2 : R\$ 12.250,57		0,07%	
14.3	ILUMINAÇÃO EXTERNA E RAMPA	TOTAL DO ITEM - 14.3 : R\$ 46.170,29		0,25%	
14.4	ELEVADOR	TOTAL DO ITEM - 14.4 : R\$ 154.657,50		0,85%	
14.5	BOMBA DE DRENAGEM E INCÊNDIO	TOTAL DO ITEM - 14.5 : R\$ 12.795,33		0,07%	
14.6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	TOTAL DO ITEM - 14.6 : R\$ 85.537,93		0,47%	
14.7	GASES MEDICINAIS	TOTAL DO ITEM - 14.7 : R\$ 21.032,18		0,12%	
14.8	ALIMENTAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 14.8 : R\$ 6.731.908,17		37,13%	
15	SANEAMENTO	TOTAL DO ITEM - 15 : R\$ 237.316,65		1,31%	
15.1	DEMOLIÇÕES DE REDE EXISTENTES	TOTAL DO ITEM - 15.1 : R\$ 10.874,85		0,06%	
15.2	PROPOSTA DE SEPARAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 15.2 : R\$ 226.441,80		1,25%	
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	TOTAL DO ITEM - 16 : R\$ 22.208,75		0,12%	
16.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TOTAL DO ITEM - 16.1 : R\$ 7.840,33		0,04%	
16.2	ESGOTO	TOTAL DO ITEM - 16.2 : R\$ 1.043,36		0,01%	
16.3	ESGOTO (ENTERRADO)	TOTAL DO ITEM - 16.3 : R\$ 524,05		0,00%	
16.4	VENTILAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 16.4 : R\$ 249,94		0,00%	
16.5	VENTILAÇÃO (ENTERRADA)	TOTAL DO ITEM - 16.5 : R\$ 19,92		0,00%	
16.6	ALIMENTAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 16.6 : R\$ 3.761,68		0,02%	
16.7	ALIMENTAÇÃO (ENTERRADA)	TOTAL DO ITEM - 16.7 : R\$ 5.277,37		0,03%	
16.8	ÁGUA FRIA	TOTAL DO ITEM - 16.8 : R\$ 3.492,10		0,02%	
17	IRRIGAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 17 : R\$ 13.142,81		0,07%	
17.1	IRRIGAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 17.1 : R\$ 13.142,81		0,07%	
18	INSTALAÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)	TOTAL DO ITEM - 18 : R\$ 1.601,06		0,01%	
18.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TOTAL DO ITEM - 18.1 : R\$ 307,10		0,00%	
18.2	INSTALAÇÃO DE GAS GLP	TOTAL DO ITEM - 18.2 : R\$ 1.293,96		0,01%	

		PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS		
CONTRATANTE:	DER - MG	PLANILHA MODELO:	BDI: 30,90%	
CONTRATADA:	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	DESONERADA	REV 05	
PROJETO:	RETROFIT COMPLEXO HOSPITALAR: ED. MARIA AMÉLIA LINS, ED. SÁLVIO NUNES, ED. CÍCERO FERREIRA	PRAZO DA OBRA:	09/01/2024	
BASES:	SINAPI MG 11/2023 / SICRO MG (DNIT) 07/2023 / SETOP CENTRAL 08/2023 / SUDECAP 07/2023	18 Meses		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	%	
19	INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS	TOTAL DO ITEM - 19 : R\$ 1.657.253,25	9,14%	
19.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E INFRAESTRUTURA CIVIL	TOTAL DO ITEM - 19.1 : R\$ 147.251,73	0,81%	
19.2	INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS	TOTAL DO ITEM - 19.2 : R\$ 1.510.001,52	8,33%	
20	DRENAGEM	TOTAL DO ITEM - 20 : R\$ 90.255,31	0,50%	
20.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TOTAL DO ITEM - 20.1 : R\$ 9.780,85	0,05%	
20.2	DRENAGEM PLUVIAL	TOTAL DO ITEM - 20.2 : R\$ 29.731,62	0,16%	
20.3	DRENAGEM PLUVIAL (ENTERRADA)	TOTAL DO ITEM - 20.3 : R\$ 6.995,23	0,04%	
20.4	DRENAGEM DE FOSSE DO ELEVADOR	TOTAL DO ITEM - 20.4 : R\$ 2.438,54	0,01%	
20.5	DRENAGEM FOSSE DO ELEVADOR (ENTERRADA)	TOTAL DO ITEM - 20.5 : R\$ 439,76	0,00%	
20.6	DRENAGEM DA SUBESTAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 20.6 : R\$ 40.197,30	0,22%	
20.7	DRENAGEM DA SUBESTAÇÃO (ENTERRADA)	TOTAL DO ITEM - 20.7 : R\$ 672,01	0,00%	
21	INSTALAÇÕES DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	TOTAL DO ITEM - 21 : R\$ 283.837,29	1,57%	
21.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E INFRAESTRUTURA CIVIL	TOTAL DO ITEM - 21.1 : R\$ 64.074,76	0,35%	
21.2	INSTALAÇÕES DE SPDA	TOTAL DO ITEM - 21.2 : R\$ 219.762,53	1,21%	
22	CFTV	TOTAL DO ITEM - 22 : R\$ 14.644,97	0,08%	
22.1	CFTV	TOTAL DO ITEM - 22.1 : R\$ 14.644,97	0,08%	
23	INSTALAÇÕES DE PCI (PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO)	TOTAL DO ITEM - 23 : R\$ 198.204,20	1,09%	
23.1	INSTALAÇÕES DE PCI	TOTAL DO ITEM - 23.1 : R\$ 198.204,20	1,09%	
24	COMUNICAÇÃO VISUAL	TOTAL DO ITEM - 24 : R\$ 222.483,57	1,23%	
24.1	COMUNICAÇÃO VISUAL	TOTAL DO ITEM - 24.1 : R\$ 222.483,57	1,23%	
25	ACESSÓRIOS, LOUÇAS, METAIS E VIDROS	TOTAL DO ITEM - 25 : R\$ 2.354,10	0,01%	
25.1	ACESSÓRIOS, LOUÇAS, METAIS E VIDROS	TOTAL DO ITEM - 25.1 : R\$ 2.354,10	0,01%	
26	PEDRAS (PEITORIS, SOLEIRAS E RODAPÉS)	TOTAL DO ITEM - 26 : R\$ 1.260,17	0,01%	
26.1	PEDRAS (PEITORIS, SOLEIRAS E RODAPÉS)	TOTAL DO ITEM - 26.1 : R\$ 1.260,17	0,01%	
27	TELHAMENTO E COBERTURA	TOTAL DO ITEM - 27 : R\$ 76.800,44	0,42%	
27.1	TELHAMENTO	TOTAL DO ITEM - 27.1 : R\$ 76.800,44	0,42%	
28	IMPERMEABILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 28 : R\$ 9.948,50	0,05%	
28.1	IMPERMEABILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 28.1 : R\$ 9.948,50	0,05%	
29	ACESSIBILIDADE	TOTAL DO ITEM - 29 : R\$ 198.785,35	1,10%	
29.1	ACESSIBILIDADE	TOTAL DO ITEM - 29.1 : R\$ 198.785,35	1,10%	
30	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DIVERSOS	TOTAL DO ITEM - 30 : R\$ 305.212,67	1,68%	
30.1	ELEVADOR	TOTAL DO ITEM - 30.1 : R\$ 289.936,46	1,60%	
30.2	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO	TOTAL DO ITEM - 30.2 : R\$ 6.434,01	0,04%	
30.3	DIVERSOS	TOTAL DO ITEM - 30.3 : R\$ 8.842,20	0,05%	
31	PAISAGISMO	TOTAL DO ITEM - 31 : R\$ 35.021,10	0,19%	
31.1	PAISAGISMO	TOTAL DO ITEM - 31.1 : R\$ 35.021,10	0,19%	
32	LIMPEZA FINAL DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 32 : R\$ 3.780,17	0,02%	
32.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 32.1 : R\$ 3.780,17	0,02%	
		TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 18.129.859,90	100,00%	
ATUALIZAÇÃO INCC: ABRIL/2024		TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 19.371.498,58	100,00%	

		PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS			
CONTRATANTE: DER - MG		PLANILHA MODELO: DESONERADA		BDI: 30,90%	
CONTRATADA: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.		PROJETO: RETROFIT COMPLEXO HOSPITALAR: ED. MARIA AMÉLIA LINS, ED. SÁLVIO NUNES, ED. CÍCERO FERREIRA		REV 05	
BASES: SINAPI MG 11/2023 / SICRO MG (DNIT) 07/2023 / SETOP CENTRAL 08/2023 / SUDECAP 07/2023		PRAZO DA OBRA: 18 Meses		09/01/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL PLANILHA ORÇAMENTARIA		PREÇO	%
					
ITENS ACRESCIDOS - ACP		m2			
1	LICENÇAS E TAXAS - ÓRGÃOS DE CONTROLE	-	0,0010%	R\$	193,71
2	PROJETOS EXECUTIVOS	-	3,00%	R\$	581.144,96
3	MURO DE ARRIMO CMT, LATERAL e FRONTAL ED. SÁLVIO (290m x R\$ 8.000,00)	-	-	R\$	2.320.000,00
4	CALÇADA PADRÃO PREFEITURA (60 X 4,0m x R\$ 387,70)	-	-	R\$	92.880,00
5	CABEAMENTO ESTRUTURADO - ADEQUAÇÕES TASY	-	0,50%	R\$	96.857,49
6	PSCIP (DIFERENÇA PCI)	-	2,50%	R\$	484.287,46
7	DIFERENÇA ESTRUTURA METÁLICA TELHADOS (80 X 33m + 80 X 17m) X R\$ 619,80)	-	-	R\$	2.479.200,00
8	REBAIXAMENTO LENÇOL FREÁTICO SUBESTAÇÃO	132	6,80%	R\$	1.317.261,90
9	DRENAGEM SOB GLP ED. SÁLVIO	49	2,70%	R\$	523.030,46
10	GMG (ARRIMO E ESTRUTURA METÁLICA)	24	5,60%	R\$	1.084.803,92
11	CLIMATIZAÇÃO - MODERNIZAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		22,00%	R\$	4.261.729,69
TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$32.612.888,18	100,00%

EXPEDIENTE | ELABORADOR

Fabiana Aparecida da Cruz Lisboa

ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 86421/D MG

Área de Atuação

Gestão de projetos, gerenciamento, coordenação de equipe e fiscalização de obra, orçamento, planejamento, monitoramento e controle de custos, execução de obras mecânicas, industriais, civis, de rebaixamento, contenções, drenagem, pavimentação, fundações, edificações, reforma e manutenção, Avaliação e Perícia Técnica e Diagnóstica.

Habilitação e Qualificação

- Certificação Learnability – PUCRS – concluído agosto/21.
- Certificação Academia Luso Italiana - Patrimônio e Museologia | Conservação e Restauro de bens imóveis – Jul/2015
- MBA – Gerenciamento de Projetos – ISAE/FGV – concluído Set/2014.
- Graduada em Engenharia Civil, pela Fundação Educacional do Estado de Minas Gerais – Escola de Engenharia Kennedy – 2003. Curso com ênfase em geotecnia, fundações, Avaliação e Perícia.
- RI – Regularização de Imóveis – out/2020
- Avaliação, Perícia Técnica e Diagnóstica – BSSP Centro Educacional – out/2020
- Fissuras nas Estruturas de Concreto Armado – ABED – nov/2020

EXPEDIENTE | REVISOR

José Aparecido de Lisboa

ENGENHEIRA PRODUÇÃO MECÂNICO - CREA: 5061.706.727

Área de Atuação

Gestão de projetos, gerenciamento, gestão de pessoas, fiscalização de obra, orçamento, planejamento, monitoramento e controle de custos, execução de obras mecânicas, elétricas, civis, industriais, reforma e manutenção.

Gerenciamento nas áreas de O&G, plantas petroquímicas, químicas e plantas alimentícias e hospitalar.

Habilitação e Qualificação

- Graduação: Engenharia de Produção Mecânica - Instituição: UNIP Universidade Paulista
- Especialização: MBA, Gerenciamento de Projeto – FGV Management (Certificado)
- Certificado de PDG – Programa desenvolvimento de Gestores – Promon Engenharia
- Certificado em técnicas de PERTCPM
- Certificado para Gerenciamento de Projetos pela empresa Dinsmore São Paulo em 2005 e 2006
- Curso Primavera P3 e P3E (Enterprise) promovido pela Verano – São Paulo em 2004